

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 022/2017 – ASJUR/PRES.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 022/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 13/03/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

PROCESSO Nº: 112.004.534/2016

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JULIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e pelo Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, estabelecida na Quadra 7, Conjunto K, Lote 08 – Paranoá/DF, CEP 70.670-100, inscrita no CNPJ sob o nº 17.642.905/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO VINICIUS SOUSA REIS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI Nº 16642/D-DF, inscrito no CPF sob Nº 726.905.181-04, residente e domiciliado na Quadra 101, Lote 03, Aptº 805, Águas Claras/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 191/2018 – ASJUR/PRES, às fls. 871/875, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 876/877, datado de 02/05/2018 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.358ª sessão, realizada em 03/05/2018, às fls. 878, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.004.534/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação de atos praticados, bem como, a reabertura do prazo de execução do **Contrato nº 022/2017 – ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por objeto a execução de CALÇADAS com acessibilidade em todo o Guará – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o seu término de **1º/12/2018 para 30/01/2019**.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PAEX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PARÁGRAFO SEGUNDO

Convalidam-se os atos praticados no período de **22/03/2018** até **02/05/2018**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Reabre-se o prazo de execução **por mais 60 (sessenta) dias**, a partir de **03/05/2018** até **1º/07/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

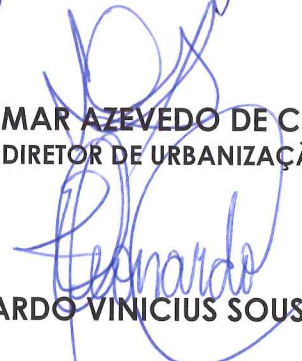
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 022/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

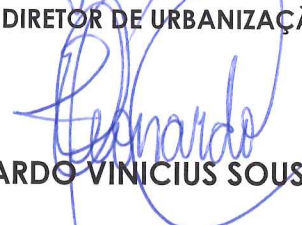
Brasília-DF, 03 de maio de 2018.

PELA NOVACAP:


JULIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE

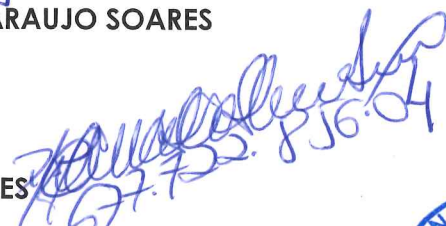

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


LEONARDO VINICIUS SOUSA REIS

TESTEMUNHAS:


FRANCISCA DILZA DE ARAUJO SOARES
CPF nº: 392.664.351-04


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53